



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

LEI MUNICIPAL Nº 168 /99 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

"REVOGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins ,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO seguinte Lei:

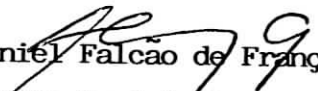
Art. 1º - Fica por esta Lei, revogada a Lei Municipal nº 142/98, de 11.08.98, a qual dispõe sobre doação do sistema de água do Município de Talismã-To., e dá outras providências".

Parágrafo Único. - Fica todo o sistema de abastecimento de água de Talismã, incorporado ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a gerenciar todo o sistema de abastecimento de água do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 09 dias de ABRIL/99.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.